



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 82 de 12/11/2021.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012

**CONSIDERANDO** a declaração de ilegalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº 21562933 referente à aposentadoria da servidora **ALVANIRIA LOPES NOBREGA FRAGOSO**, matrícula 0658;

**RESOLVE:**


**ANULAR** a portaria nº 058 de 01/08/2021 com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, concessiva do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora **ALVANIRIA LOPES NOBREGA FRAGOSO**, agente administrativo N16;

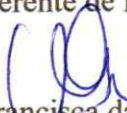
**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ALVANIRIA LOPES NOBREGA FRAGOSO**, detentora do cargo de Agente Administrativo N16, matrícula 0658, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Registre-se e,  
Publique-se.

Igarassu, 12 de novembro de 2021

  
Francisco Barreto de Menezes Leite.  
Gerente de Previdência

  
Ezi Francisca da Silva Paulino.  
Ass. Adm. Financeiro.

  
Héli da Luzia de Arruda Lima.  
Presidente Conselho Deliberativo.